

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov

ANO MMXXVI

FAXINAL, 25 DE MARÇO, DE 2026

EDIÇÃO 2111/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE ERRATA

Pregão Nº. 9 /2026

Processo Administrativo nº 6 /2026

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi identificado erro material na relação informativa de máquinas constante do Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 09/2026.

No item em que consta "18 – caminhão", esclarece-se que tal referência foi inserida indevidamente, devendo ser desconsiderada para todos os fins, por não guardar correspondência com o objeto efetivamente pretendido pela Administração.

Fica ratificado que o objeto do certame permanece inalterado, qual seja, o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, POR HORA, COM ATENDIMENTO EM CAMPO, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, conforme definido no instrumento convocatório.

A presente errata destina-se exclusivamente à correção de informação constante de listagem de caráter informativo, não havendo alteração do objeto principal da contratação, dos critérios de julgamento, dos valores de referência ou das demais condições essenciais do certame. Dessa forma, permanecem inalteradas as demais disposições do edital, inclusive a data de abertura da sessão pública, assegurada a devida publicidade da presente errata para ampla ciência dos interessados.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de março de 2026.

**SANDY DE LIMA CAMILHO
PREGOEIRA SUBSTITUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL											
Estado do Paraná											
Exercício: 2026											
TERMO DE ADITIVO											
<p>2º Termo aditivo do contrato nº.154/2025, decorrente de Pregão nº 72/2025 de Aquisição de gasolina comum e etanol combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais do Município de Faxinal/PR, durante o período de 12 (doze) meses, com abastecimento imediato e in loco, em posto de combustível localizado dentro do perímetro urbano.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa AUTO POSTO SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.438.811/0001-01, com sede no endereço, CENTRO - neste ato representada por André Francisco Gimenes, portador do CPF sob nº 052.289.919-64, acordam por meio deste o que segue:</p>											
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO											
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 42.193,85 (quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de 4,1% com finalidade de conforme solicitação da contratada, juntamente com documentos comprobatórios, com fundamento art. 124, II, alínea d, da Lei nº. 14.133/21.</p>											
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS											
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.											
<table border="1"><thead><tr><th>Lote/Ordem</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Valor Anterior</th><th>Valor Atual</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1</td><td>2223 GASOLINA COMUM</td><td>6,38</td><td>6,780</td></tr></tbody></table>	Lote/Ordem	Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual	1	1	2223 GASOLINA COMUM	6,38	6,780	
Lote/Ordem	Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual							
1	1	2223 GASOLINA COMUM	6,38	6,780							
FAXINAL 25 de março de 2026.											
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA AUTO POSTO SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ:224.388.110-00101										
HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL	André Francisco Gimenes										

REPRESENTANTE LEGAL
ICP Brasil
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:25.03.2026
17:03:33 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

V Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 04/2023, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 05/2023**, destinado ao atendimento educacional para crianças da Associação Creche Branca de Neve.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.878.886/0001-72, neste ato, representada pelo Presidente (a) **ROSENEIDE DIAS DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. **734.612.109.00**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em **25 de Abril de 2027**, com finalidade de Conforme interesse da Associação através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (23/03/2026).

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

ROSENEIDE DIAS DOS SANTOS

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANA DE NEVE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:25.03.2026
17:03:34 -03

EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.494/2026

SÚMULA: *Regulamenta a atuação das empresas funerárias no âmbito do Município de Faxinal, até a conclusão do procedimento de concorrência pública previsto no art. 42 da Lei Municipal nº 2.433/2025.*

O Senhor **HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

Os arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.433/2025, que "dispõe sobre o Serviço Funerário no âmbito do Município de Faxinal".

O parecer emitido em 05/03/2026 pela Comissão de Avaliação de Serviços Funerários.

DECRETA

Art. 1º. Até a finalização do procedimento de concorrência pública previsto no art. 42 da Lei Municipal nº 2.433/2025, destinado à seleção de concessionárias para a prestação de serviços funerários no âmbito do Município de Faxinal, a exploração dessas atividades delegadas observará a seguinte sistemática:

I - A empresa C. M. O. Portela e Cia. Ltda., nome fantasia "Funerária Bom Jesus", atual concessionária de serviços funerários, selecionada através da Concorrência Pública nº 1/2009, continuará a atender, em caráter exclusivo, os velórios particulares realizados no âmbito do Município de Faxinal, isto é, o atendimento das pessoas falecidas que não possuírem convênios ou planos funerários familiares;



II - As empresas que exploram convênios ou planos funerários familiares poderão atender normalmente os respectivos associados ou conveniados, desde que possuam Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Faxinal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal